



PROJETO DE LEI Nº 67/2014

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 13/05/14.

Visto: 1º secretário. *[Assinatura]*

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **COMERCIAL TELHA NOVA LTDA - ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 230/REM, com 8.169,71 m², localizado na Gleba Pirapó, no Município de Apucarana, à Empresa **COMERCIAL TELHA NOVA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.057.894/000132**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e em caso de descumprimento das condições previstas na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, o imóvel será revertido ao Patrimônio do Município de Apucarana.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 6 de maio de 2014.

[Assinatura]
Dr. Carlos Alberto Gebelin Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereadores tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **COMERCIAL TELHA NOVA LTDA - ME**.

A referida empresa já está instalada no Município desde 2004, e hoje emprega 12 funcionários diretos e com expansão para 60 e solicitam incentivos através do PRODEA para receber o imóvel, que será destinado à fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, para ampliação de suas atividades.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 6 de maio de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal